

PARECER Nº 013/2009

Autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Balão Mágico, localizada em Portão I, com vigência a partir de fevereiro de 2009.

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou ofício nº 036 de 04 de março de 2009 solicitando autorização de funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Balão Mágico, localizada em Portão I, em Santo Antônio da Patrulha.

A Escola Municipal de Educação Infantil Balão Mágico, localizada em Portão I, foi criada pelo Decreto Municipal nº 148, de 25 de fevereiro de 2009. Esta escola iniciou suas atividades em 18 de outubro de 1997 como Escola Comunitária de Educação Infantil Portão, mantida pela Associação dos Moradores e Amigos do Portão I e convênio com a Prefeitura Municipal, iniciado em 2000.

A comissão de verificação deste conselho visitou a escola em 30 de abril de 2009 e constatou que a escola dispõe de sala para secretaria e direção; salas destinadas a atividades para cada faixa etária; berçário com berços individuais, local para higienização das crianças, com balcão para troca de roupa e pia com dispositivo para água potável quente e fria; lavanderia com tanque e depósito de material de higiene; sanitários próprios para as crianças e para adultos; local para atividade ao ar livre com praça de brinquedos em bom estado de conservação; colchonetes revestidos de material impermeável para o repouso das crianças; sanitário para portador de necessidades especiais; local de preparo e armazenamento dos alimentos em condições adequadas. A escola possui acervo bibliográfico e material pedagógico próprio para as faixas etárias, em cada sala de aula e profissional habilitado para Educação Infantil.

O Conselho Municipal de Educação considera efetivas as atividades da Escola Municipal de Educação Infantil Balão Mágico de 25 de fevereiro de 2009 a 02 de junho de 2009, período em que construiu sua Proposta Pedagógica.

O Conselho Municipal de Educação autoriza o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil Balão Mágico, localizada em Portão I, com vigência a partir de fevereiro de 2009.

Em 02 de junho de 2009.

*Carla Meregalli de Oliveira
Dalva Maria Provenzi de Carli
Evi Antônia Boeira de Barcelos
Maria Claudete Santos Cardoso
Maria Inês Silveira Cortiana
Maria Zoraida Reinaldo Rivero*

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 02 de junho de 2009.

DALVA MARIA PROVENZI DE CARLI
Presidente do CME